



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.424 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Autor: Vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

“Institui Semana de Prevenção e Combate à Perda Auditiva e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. É instituída a Semana de Prevenção e Combate à Perda Auditiva com o objetivo de alertar a população sobre os riscos de surdez em caso de exposição a níveis intoleráveis de sons e ruídos, por tempo demasiado e sem as medidas de proteção.

§ 1º. A Semana poderá abordar, dentre outros assuntos:

I - os malefícios do uso exagerado e sem controle dos fones de ouvidos em volume que exceda o nível tolerável de decibéis;

II - a necessidade de fornecimento e utilização adequada de Equipamento de Proteção Individual - EPI aos trabalhadores expostos a ruídos durante a jornada de trabalho;

III - os fatores e características da surdez congênita.

§ 2º. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – divulgação dados e informações acerca do assunto, e

II – realização de palestras, campanhas e ações educativas com a finalidade de apresentar informações sobre o tema.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE JULHO DE 2021.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 20/07/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfatti